



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ- ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.752.993/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

PARECER	001/2024	CME	ANO	2024
----------------	-----------------	------------	------------	-------------

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	MUNICÍPIO ITORORÓ-BA
--	---------------------------------------

ASSUNTO: RESOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
RELATORA: ELIENE MARIA DOS SANTOS
APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM 26 DE ABRIL DE 2024

I - Relatório

O Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Itororó-Bahia;

CONSIDERANDO o artigo 17, da Lei Municipal nº 950/2019, incisos I e II que assegura a função normativa do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO, os marcos legais que apontam a necessidade da ampliação das horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma Educação Integral, a saber: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, artigo 34; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e a Meta 6 da Lei Municipal nº 898/2015 - PME,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1044/2024, publicada em 04/04/2024, que estabelece a implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação do Município de Itororó-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução nº 001/2024, que *Define Diretrizes para a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação.*

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Educação de Itororó-Bahia, em 26 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA NEUSA MOREIRA SILVA
Data: 30/04/2024 09:06:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Neusa Moreira Silva
Presidente do CME-Itororó-BA